



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2025

"Aprova o PPA - Plano Plurianual - do Poder Legislativo para o quadriênio 2026 a 2029 e dá Outras Providencias."

Art. 1º - Fida instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em conformidade com o que dispõe o §1º do art. 165, da Constituição Federal, artigos 153 e 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma do Anexo desta Lei.


Art. 2º- Os anexos constantes desta Resolução serão encaminhados ao Poder Executivo para incorporação ao PPA do Município, observada as normas da Constituição Federal, Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º- A inclusão, exclusão, ou alteração de programas constantes desta Resolução será proposta pelo Poder Legislativo, por meio de Projeto de Lei, e encaminhado ao Poder Executivo, para alteração da Lei do PPA.

Art.4º- A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolver recurso orçamentário do Legislativo, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibertioga, 12 de setembro 2025.


CARLOS JOSÉ CAMPOS
PRESIDENTE


ADIMAR JOSÉ CHAVES
VICE-PRESIDENTE


MÁRCIO BENTO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

- 1 - Programa (Denominação):** 016 - Câmara Transparente e Participativa
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** A gestão administrativa da Câmara Municipal enfrenta desafios relacionados a modernização de processos internos, à transparência na aplicação dos recursos públicos, à qualificação técnica de servidores e à eficiência na prestação dos serviços legislativos e administrativos.
Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.
Vereadores;
- 4 - Público Alvo:** Cidadãos em geral, como usuários indiretos dos serviços legislativos; Fornecedores e prestadores de serviço da Casa Legislativa.
- 5 - Justificativa:** A boa governança pública exige uma gestão legislativa eficiente, ética e transparente, capaz de oferecer suporte técnico e estrutural adequado ao trabalho dos parlamentares e garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Fortalecer a gestão administrativa da Câmara Municipal significa garantir maior eficiência nas atividades legislativas, melhor controle interno, economia de recursos e maior acesso da população às informações e aos serviços prestados pelo Legislativo.
- 6 - Objetivo:** Modernizar, profissionalizar e tornar mais transparente e eficiente a gestão administrativa da Câmara Municipal, promovendo boas práticas de governança, capacitação contínua dos servidores e fortalecimento do processo legislativo.
- 7 - Estratégia:** Elaboração e revisão de normativos internos (regimento, portarias, manuais de procedimentos).
Capacitação e qualificação contínua dos servidores, especialmente nas áreas de contabilidade pública, processos legislativos, transparência e licitações.

Capacitação e qualificação contínua dos servidores, especialmente nas áreas de contabilidade pública, processos legislativos, transparência e licitações.

Melhoria dos mecanismos de controle interno e acompanhamento da execução orçamentária.

8 - Indicadores:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
	Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

9 - Unidade/Subunidade Responsável:	Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.001
--------------------	-------

Título: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LEGISLATIVA

Finalidade: Garantir o exercício pleno das funções legislativas, normativas, fiscalizatórias e representativas da Câmara Municipal, assegurando as condições adequadas para a elaboração de leis, apreciação de proposições e o controle dos atos da administração pública.

Descrição Ação: A ação compreende a realização das atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal, incluindo a elaboração, tramitação, análise e votação de proposições legislativas, acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, realização de audiências públicas, sessões plenárias, extraordinárias e solenes, reuniões de comissões permanentes e temporárias, bem como outras atribuições inerentes ao Poder Legislativo.

Inclui também a promoção de ações de integração com a sociedade, incentivo à participação popular e fortalecimento da transparência e do controle social.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	SERVIÇOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Inclui também a manutenção das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões de comissões, atendimento ao cidadão e ações institucionais da Casa.

Classificação Atividade	Função 1-LEGISLATIVA	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação SERVIÇOS MANTIDOS	Unidade Ação PORCENTAGEM	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Pagamento de salários e encargos dos servidores.
Aquisição de materiais de expediente e serviços administrativos.
Manutenção das instalações físicas e equipamentos.
Contratação de serviços técnicos e especializados, quando necessário.
Realização de sessões, audiências e reuniões legislativas.
Atendimento ao público e prestação de informações à comunidade.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	600.000,00	720.000,00	860.000,00	1.000.000,00

Número Sequencial: 2.093

Título:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Finalidade:

Assegurar a correta execução das atividades administrativas, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal, promovendo transparência, conformidade legal e eficiência na gestão pública.

Descrição Ação:

Fortalecer o Controle Interno por meio de auditorias, monitoramento de processos, revisão de procedimentos internos e capacitação de servidores. A ação inclui:

Elaboração e atualização de normas e procedimentos internos.

Auditorias periódicas de despesas, contratos e processos administrativos.

Capacitação dos servidores responsáveis pelo Controle Interno.

Implantação de ferramentas e sistemas de monitoramento contábil e patrimonial.

Emissão de relatórios gerenciais e pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisões pelos vereadores e pela presidência da Câmara.

Classificação Atividade	Função 1-LEGISLATIVA	Subfunção 124-CONTROLE INTERNO	Produto Ação SERVIÇOS MANTIDOS	Unidade Ação PORCENTAGEM	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta		Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		